

LEI N° 784 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 275.902,54** (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a criação de categoria econômica no orçamento de 2021, observada a seguinte discriminação:

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 05 R\$ 120.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.01 – Alimentação e Nutrição

12.3060006.2011 – Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 R\$ 2.479,70

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 R\$ 151.419,91

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 R\$ 2.002,93

Total de Crédito Adicional Especial	R\$ 275.902,54
--	-----------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do seguinte recurso:

1. Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 275.902,54.

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 7 de Abril de 2021.

Wagner Bento da Costa

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo